



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1.611

EMENTA: - CRIA ESCOLA MUNICIPAL E LHE DÁ DENOMINAÇÃO


A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica criada uma escola municipal no Bairro Dom Bosco, destinada a ensino de primeiro grau.

Artigo 2º - À escola criada pelo artigo anterior é dada a denominação de "ESCOLA MAESTRO FRANKLIN DE CARVALHO JUNIOR".

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 10 de junho de 1980


ALUIZIO DE CAMPOS COSTA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
6.1611	FL	11

Mensagem nº 016/80
Autor: Prefeito Municipal

mlam/.

